



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º No Demonstrativo VII, referente à “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da unidade executora “Gabinete do Prefeito”.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 16 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em ÚNICA discussão e votação na 10ª Sessão Extraordinária.

Serrana, 13/12/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

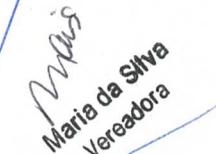
A ilustre Vereadora propõe o Projeto de Emenda em questão, com objetivo de acrescentar, no Demonstrativo VII do projeto de lei em apreço, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, a fim de conceder a isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana/SP.

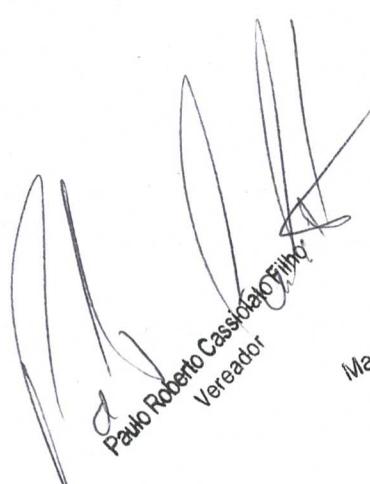
Serrana, 16 de novembro de 2022.


Airton José Bis
Presidente


Thiago Henrique de Assis
1º Secretário


Maria da Silva
Vereadora


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador